

## CRONOGRAMA DO EDITAL 37/2021 - ATUALIZAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.012677/2021-76

DOCUMENTO SEI Nº 1587932

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei n.º 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, por meio da Diretoria de Ensino (DE), **TORNA PÚBLICA a Atualização no Cronograma - Etapa de Execução, do Edital 37/2021**, do Projeto de Ensino de Práticas Mediadoras do Retorno Presencial/Gradual - IFRO/Calama.

### 1. ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA - ANEXOS VIII DO EDITAL Nº 37/2021

1.1. Tendo em vista o Cronograma dos Projetos de Ensino aprovados por meio do Edital 37/2021 - Projeto de Ensino de Práticas Mediadoras do Retorno Presencial/Gradual - IFRO/Calama, **tornamos pública a sua atualização no que diz respeito à Etapa de Execução dos Projetos, passando a vigorar os seguintes prazos**, sem prejuízo dos demais prazos fixados:

#### ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Execução do Projeto	Registro do início das atividades na Diretoria de Ensino	Coordenador e estudante selecionado	De 06/12 a 08/12/2021
	<b>Execução das Atividades</b>	<b>Coordenador e estudante selecionado</b>	<b>08/12/2021 a 10/06/2022</b>
	Prazo final para ajustes na execução financeira (ajustes no empenho) e devolução de recursos	Coordenador e estudante selecionado	Dezembro de 2021
	Prestação de Contas - Elaboração do Relatório Final	Estudante bolsista com apoio do coordenador	Até 20/06/2022
	Análise dos Relatórios Finais da Prestação de Contas e avaliação do projeto por coordenador e comissão designada pelo Diretor-Geral	Coordenador e Comissão	20/06 até 15/07/2022
	Liberação para emissão de certificados para os participantes	Comissão	A partir de 15/07/2022

### 2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

2.1. De acordo com o item 11 do Edital 37/2021, seguido o princípio da economicidade por meio da prática do menor preço, no mínimo, com 3 (três) cotações, a fim de fazer o melhor uso do dinheiro público e atender às exigências dos órgãos de controle, **a prestação de contas e o relatório final do projeto devem observar:**

- A emissão das **notas fiscais, faturas e outros comprovantes com CPF e nome do coordenador do projeto e as cópias anexadas no relatório final;**
- Em caso de alteração (devidamente avaliada) no orçamento aprovado, informar e justificar a motivação;
- Realizar a prestação de contas via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto;
- Fazer a prestação de contas dos estudantes bolsistas por meio de apresentação de Relatório Final do Projeto de Ensino;
- O Relatório Final será elaborado pelo estudante bolsistas no SUAP, com acompanhamento e orientação do coordenador do projeto;
- O **Relatório Final deverá apresentar:** i) o relato das atividades desenvolvidas; ii) as contribuições do projeto para a formação do estudante e para o IFRO; iii) e os resultados alcançados com base nas metas e atividades desenvolvidas ao longo da execução do projeto.
- O Relatório Final será avaliado e validado pelo coordenador do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/05/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1587932** e o código CRC **98F4FFC7**.